

MJ divulga documento em que Moro pede investigação de Lula

24/02/2020

Marcelo Camargo/Agência Brasil



Ministro Sergio Moro (Justiça e Segurança Pública)
Agência Brasil

A **ConJur** publicou às 12h58 desta segunda-feira (24/2) que teve acesso ao pedido do ministro Sergio Moro (Justiça e Segurança Pública) para apurar a prática de calúnia e difamação contra o ex-presidente Lula. A notícia, suprimida, estava errada.

Clique [aqui](#) para ler o ofício do ministro da Justiça

Moro negou que tenha pedido abertura de [inquérito](#) contra o ex-presidente Lula com base na Lei de Segurança Nacional, segundo declaração dada à *Folha de S.Paulo*, publicada também nesta segunda.

A **ConJur** teve acesso a documentos da Polícia Federal em que se estabelece o enquadramento dos possíveis delitos na [Lei 7.110/83](#) (LSN). Esse entendimento da PF foi informado ao ministro em 26 de novembro de 2019. “Em atendimento à requisição consubstanciada em vosso despacho (...) foi instaurado IPL com o fito de apurar crime de calúnia/difamação (artigo 26 da Lei 7110/83)”, diz trecho do documento.

Reprodução

CONSIDERANDO o Despacho nº 838/2019 da lavra do Excelentíssimo Ministro da Justiça, exarado no bojo do processo SEI nº 08001.004039/2019-16;

RESOLVE:

Instaurar Inquérito Policial para apurar possível ocorrência do delito de calúnia/difamação, previsto no art. 26 da Lei 7170/83, sem prejuízo de outras infrações penais eventualmente praticadas, tendo em vista que supostamente, em data recente, o ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em vídeo divulgado nas redes sociais, teria atribuído falsamente ao Presidente da República Jair Messias Bolsonaro fatos definidos como crime, consistentes na participação deste em Milícia e responsabilização do mesmo pelo assassinato da vereadora Marielle Franco.

Atuando esta e o documento supra mencionado, determina-se a seguinte:

Inquérito menciona de forma clara o uso da lei de segurança nacional em sua justificativa
Reprodução

A lei nº 7.170 não costumava ser evocada para investigar adversários políticos. A notícia causou **espanto** entre os operadores de Direito e juristas consultados pela **ConJur**, que reprovaram veementemente o ato. Conclui-se, portanto, que o inquérito faz expressa referência à requisição do Moro e à LSN. E que o ex-juiz da "lava jato" foi expressamente comunicado que o IPL havia sido instaurado por requisição dele.

reprodução

OFÍCIO Nº 75/2019/SOI/DICINT/CGI/DIP/PF

Brasília, 26 de novembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Sergio Moro
Ministro da Justiça
Ministério da Justiça
Brasília - DF

Assunto: Instauração de Inquérito Policial

Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça,

Saudando-o cordialmente, informa-se que em atendimento à requisição consubstanciada em vosso despacho nº 838/2019, exarado no bojo do processo nº 08001.004039/2019-16, foi instaurado o IPL nº 012/2019-7, sob a presidência do signatário, com o fito de apurar crime de calúnia/difamação (art. 26 da Lei 7170/83) praticado contra o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, sem prejuízo de eventuais outras infrações penais apuradas no curso do Inquérito Policial.

Respeitosamente,

Ministro recebeu um ofício em que novamente a LSN é mencionada de forma clara
Reprodução

Disputa de narrativas

Desde que a existência do inquérito para investigar declarações do ex-presidente com base na LSN se tornou pública, na última quarta-feira (19/2), uma série de versões sobre foi divulgada por fontes oficiais.

Em sua primeira manifestação, o Ministério da Justiça confirmou a existência do inquérito por meio de nota pública:

O Ministério da Justiça e Segurança Pública requisitou a apuração contra Lula, assim que ele deixou a prisão, para investigar possível crime contra a honra do presidente da República. Lula disse, à época, que Bolsonaro era chefe de milícia. Podem ter sido praticados os crimes do artigo 138 do CP ou do artigo 26 da Lei de Segurança Nacional.

Mais tarde, no entanto, a Polícia Federal divulgou uma nota negando que o pedido tivesse sido feito pelo ministro Moro:

A Polícia Federal informa que, na data de hoje, 19/02, realizou oitiva do ex-presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva. Esclarecemos que, em momento algum, o ministro de estado da Justiça e Segurança Pública solicitou, orientou ou determinou sobre eventual enquadramento do ex-presidente pela prática de crime tipificado na Lei de Segurança Nacional. A solicitação, recebida pela PF, se restringia ao pedido de apuração de declarações que poderiam caracterizar, em tese, crime contra a honra do atual senhor presidente da República. Salientamos, ainda, que no relatório já encaminhado ao Poder Judiciário, resta demonstrado a inexistência de qualquer conduta praticada, por parte do investigado, que configure crime previsto na Lei de Segurança Nacional.

Clique [aqui](#) para ler o ofício do ministro da Justiça

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2020-fev-24/mj-divulga-documento-moro-investigacao-lula/>